



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.421

(Projeto de Lei nº 58/2021 de autoria do Vereador Maicon Josué Finesi Ferreira)

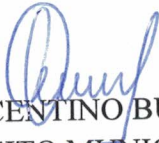
Inclui no calendário oficial do Município de Santa Cruz das Palmeiras o "Dia do Nascituro".

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Santa Cruz das Palmeiras o "Dia do Nascituro", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de outubro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 03 de dezembro de 2021.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
PREFEITO MUNICIPAL


Registrada na data supra e publicada no Jornal Gazeta Palmeirense em 10/12/2021
Celia Maria Belezi Floria – Chefe de Gabinete